

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: *Seleção de empresas especializadas para preenchimento do quadro de registro de preços de serviços de pintura de sinalização horizontal, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).*

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

☒ EXCLUSIVA PARA: MEI, ME ou EPP

☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP

☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 091/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 041/2010 e Decreto Municipal nº 1.566/2018, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	• 07/11/2022
HORÁRIO	• 13:30 horas
OBJETO	<i>Seleção de empresas especializadas para preenchimento do quadro de registro de preços de serviços de pintura de sinalização horizontal, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).</i>
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Coimbra, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, - Centro – <u>Coimbra</u> - MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	• 138/2022
INTERESSADO(S)	Prefeitura Municipal de Coimbra
ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	- Serviço Municipal de Obras
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço citado acima do Local da Sessão Pública, horário comercial, a partir da data de sua publicação. • Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (32) 3555-1214.	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

OBSERVAÇÃO:

1-PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, ou DEMAIS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: *Seleção de empresas especializadas para preenchimento do quadro de registro de preços de serviços de pintura de sinalização horizontal, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).*

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 07/11/2022 A PARTIR DAS 13:30.
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:** Dia 07/11/2022 A PARTIR DAS 13:30.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações da Prefeitura situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra/MG.
- **CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra, das 07:00h(sete horas) às 11:00h. (onze horas), e de 12:00h(doze horas) às 16:00h(dezesseis horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra/MG – telefone: (32)3555-1214, email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório Nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG**, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra/MG, CNPJ 18.132.464/0001-17, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, Decretos Municipais 031/2010 e 046/2010, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG: Pregoeiro Oficial: Francisco José Silva Sant'Ana;

Equipe de Apoio: Franciane Cristina Cal Gamarano, Magna Cristina Barbosa Azar.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 07/11/2022 A PARTIR DAS 13:30.**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Dia 07/11/2022 A PARTIR DAS 13:30.**

I - OBJETO: *Seleção de empresas especializadas para preenchimento do quadro de registro de preços de serviços de pintura de sinalização horizontal, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).*

I - SECRETARIAS SOLICITANTES: (Órgãos Participantes)

Serviço Municipal de Obras.

II - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra, das 07:00h(sete horas) às 11:00h. (onze), e de 12:00h(doze horas) às 16:00h(dezesseis horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra/MG, pelo email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com, ou pelo site oficial da prefeitura: www.coimbra.mg.gov.br e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no *hall* da sede da Prefeitura.

2 - Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através do e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Conforme inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 esta licitação o LOTE 1 E 2 são destinados exclusivamente à participação de MEI, microempresas e empresas de pequeno porte. Cujas condições deverão ser comprovadas na sessão pública do Pregão Presencial, NA FASE DE CREDENCIAMENTO, fora dos envelopes.

1 - Poderão participar desta licitação microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio¹;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

IV - CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – modelo do anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e ainda o Estatuto ou Contrato Social atualizados.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

1	Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto;
2	e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

6- A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU CARTÃO CNPJ, PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

VI DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro, com vigência plena até a data fixada para aberturas dos envelopes “Documentação”:

1.1 - Habilitação Jurídica:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

- Regularidade Fiscal e Trabalhista

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de agosto de 1943.” (Lei 12.440/2011).

- Qualificação Econômica - Financeira.

- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

- Qualificação Técnica.

- Comprovação da capacidade técnica, que comprove(m) ter a Licitante executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares aos serviços licitados.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias.
- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.
- Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.
- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- Considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.
- Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.
- Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.
- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.
- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

k) A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

l) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

m) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

n) Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006 e suas alterações.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador; com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

1.1 - Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I e II, sob pena de desclassificação.

1.1.1 – É obrigatório indicar as MARCAS E OS MODELOS dos equipamentos ofertados.

1.2 – Indicação do preço unitário do item expresso em numeral. Sendo que o valor total/global dos itens será também expresso em numeral e se possível por extenso;

1.3 – Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

1.4 - A proposta que não traga em seu bojo o prazo de validade, será considerada válida por 60(sessenta) dias;

1.5 - A empresa deverá apresentar sua proposta no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.

2 – Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

3 – A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Será desclassificada a proposta que:

2.4.1 - não se refira à integralidade do objeto cotado;

2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço aos demais e em ordem

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

decrecente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço por item**.

4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6 - Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

6.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipede Apoio e pelos licitantes.

8 - Será emitido mapa de julgamento que representará a proposta **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

9 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

IX - DOS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - OS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES AOS TERMOS DO EDITAL PODERÃO SER INTERPOSTOS POR QUALQUER PESSOA, PROTOCOLIZADAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, DAS 07:00H(SETE HORAS) ÀS 11:00H. (ONZE HORAS), E DE 12:00H(MEIO DIA) ÀS 16:00H(DEZESSEIS HORAS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA Rua Álvaro de Barros, nº 401, CENTRO, COIMBRA/MG OU PELO EMAIL: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DIRIGIDAS AO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 03(TRÊS) DIAS (ART. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.52/2002).

1.1 - Serão aceitas impugnações enviadas pelo email, devidamente digitalizadas/escaneadas com assinatura do representante legal da solicitante.

2 - No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03(três) dias, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

2.2 - Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata aos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Coimbra, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Coimbra, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra/MG, ou remetidos para o email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com.

6- A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via email, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicada no site do município.

7- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

8 - A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1- Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2- Impetrado recurso, após decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, no sítio: www.coimbra.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII - DO FORNECIMENTO

1- O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da ordem de compras. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório **gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 12 (doze) meses**.

1.1 - O procedimento poderá gerar contrato que será regido pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.

1.1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.1.2 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.1.2.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

1.1.3 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

1.3 - O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

XIII - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria solicitante, observado o artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.

2 - Na ocorrência de atrasos no fornecimento, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital, e na Minuta do

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

Contrato que é parte integrante deste documento.

XIV - PAGAMENTO

1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios:

SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
3.3.90.39.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055	00.02.00	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 116.843,20

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, por processo legal, através de fatura no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's Federal, do FGTS, e CNDT;

2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).

5- O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

15.3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

15.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

15.5 - Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

XVI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

16.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados, serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2- O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

16.3- A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será da seguinte forma:

16.4 - O Município convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **02 (dois) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

16.5– O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo Município.

16.6– Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:

16.6.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

16.6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.6.4 – Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais os itens e as quantidades que serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;

16.6.5 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município não será obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

16.7 - A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o Município, será formalizada mediante assinatura de contratos ou emissão de nota de empenho pelo Município.

16.8- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.9 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

16.10– O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação.

16.11– O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser solicitado, preferencialmente, antes do recebimento da ordem de compras/fornecimento, ou imediatamente após o recebimento da ordem de compras/fornecimento.

16.12 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

XVII – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços

17.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

17.3 - As aquisições ou contratações adicionais deste Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

XVIII – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

18.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

b - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

c - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

d - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

18.2 - O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

18.3 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.4 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.5 - O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

18.6 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.7 - As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.8 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.9 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.10 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

XIX - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

19.6 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.9 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.10 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a - por razão de interesse público; ou
- b - a pedido do fornecedor.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

20.1- Anexo I - Modelo de Planilha/Proposta Comercial (DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA);

20.2- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade (DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO);

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

20.3-Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DOCUMENTOS);

20.4- Anexo IV – Minuta de Contrato.

20.5- Anexo V - Declaração de Micro ou Pequena Empresa DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO);

20.6-Anexo VI – Termo de Referência

20.7- Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

20.8 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

20.9 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.11 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

20.12 -Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.13 -O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

20.14 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

20.15 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.16 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.17 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Coimbra-MG. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

20.18 O Município de Coimbra-MG., poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.19 Para atender a seus interesses, o Município de Coimbra-MG., reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.20 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

20.21 - Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Coimbra/MG, 20 de Outubro de 2022.

José Roberto dos Santos
Chefe Geral de Obras

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214			
	Processo Administrativo nº _____	PROCESSO LicitatórioNº 138/2022		Pregão Presencial nº091/2022
	Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
	☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

OBJETO: Seleção de empresas especializadas para preenchimento do quadro de registro de preços de serviços de pintura de sinalização horizontal, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e termo abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QUAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RO-41237	Linhas de resina acrílica de 0,6mm de espessura e Largura = 0,10m (Execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	MT	24.000	R\$2,56	R\$61.440,00
02	RO-41240	Linhas de resina acrílica 0,6mm de espessura e Largura = 0,30m (Execução, inclusive pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	M	3.500	R\$7,48	R\$26.180,00
03	RO-41779	Setas, símbolos e dizeres de resina acrílica 0,6mm de espessura (Execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	M²	200	R\$36,91	R\$7.382,00
04	RO-41316	Caiação a duas demãos (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais)	M²	4.800	R\$3,04	R\$14.592,00
05	RO-41296	Capina (Execução, incluindo remoção do material até 5 km)	HA	1	R\$7.249,20	R\$7.249,20
TOTAL						R\$116.843,20

A empresa _____ declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas. Atestamos para os fins que se fazem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa pertence ao ramo de atividade.

“Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do § 6º, do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.”

Observações:

- 1- É obrigatório indicar os valores unitários e totais dos itens cotados;
- 2-É obrigatório indicar as marcas dos equipamentos ofertados, sob pena de desclassificação.

Preço total da Proposta (em algarismos): R\$ _____

Valor por extenso: (_____)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): (____) dias.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____, nº _____, Bairro: _____

E-mail: _____ Telefone / Fax: _____

Representante:

Nome: _____

CPF: _____ - C.I. _____ - Órgão Expedidor: ____/____.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____, como representante da empresa _____, CNPJ nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

_____, ____ de _____ 2022.

Assinatura

Observação:

1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

2 - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA FASE DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS OU PROPOSTA).

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório Nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022**

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS).

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra/MG, Centro, CNPJ 18.132.464/0001-17, neste ato representado pelo chefe geral de obras, Sr. José Roberto dos Santos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na xxxxx, nº 30, Centro, em Coimbra/MG, portador do CPF nº xxxxxx e da Carteira de Identidade nº xxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, estabelecida na Av/Rua, nº, Bairro, cidade, inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua, nº, Bairro, cidade, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, os Decretos Municipais 031/2010 e 046/2010 e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 138/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 091/2022**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Seleção de empresas especializadas para preenchimento do quadro de registro de preços de serviços de pintura de sinalização horizontal, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital, de acordo com o Anexo I do termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QUAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RO-41237	Linhas de resina acrílica de 0,6mm de espessura e Largura = 0,10m (Execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	MT	24.000	R\$2,56	R\$61.440,00
02	RO-41240	Linhas de resina acrílica 0,6mm de espessura e Largura = 0,30m (Execução, inclusive pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	M	3.500	R\$7,48	R\$26.180,00
03	RO-41779	Setas, símbolos e dizeres de resina acrílica 0,6mm de espessura (Execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	M²	200	R\$36,91	R\$7.382,00
04	RO-41316	Caiação a duas demãos (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais)	M²	4.800	R\$3,04	R\$14.592,00
05	RO-41296	Capina (Execução, incluindo remoção do material até 5 km)	HA	1	R\$7.249,20	R\$7.249,20

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº091/2022
	Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
	☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

TOTAL	R\$116.843,20
-------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Orçamento Municipal referente ao exercício 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
3.3.90.39.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055	00.02.00	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 116.843,20

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia ____ de _____ de ____, o qual poderá ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIT	TOTAL	MARCA E MODELO
------	------	------	-------------------	------	-------	----------------

§1º - O valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

§2º - O valor contratual poderá ser reajustado após 12(doze) meses de prestação de serviços, com base no índice do IGP-M(Índice Geral de Preços do Mercado);

§3º-A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, do FGTS e CNDT acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

8.1-O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.2 - Das obrigações da Contratada:

- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

- b) A contratada se obriga a substituir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos equipamentos objeto contratual, caso fique impossibilitado de ser usado pela Administração;
- c) A Contratada se obriga a prestar nas secretarias solicitantes, os serviços contratados fornecendo, além dos equipamentos, todos os materiais necessários ao funcionamento do mesmo, exceto papel, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação;
- d) A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para o Setor de Compras;
- e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- g) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
- h) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e produtos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

8.3 - Das Obrigações da Contratante:

- a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação dos serviços e fornecimento dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos relativos aos serviços, nos termos do Edital.
- c) Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- d) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- e) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à execução dos serviços e fornecimento dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratante;
- f) Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas Federal, do FGTS, e CNDT;
- g) Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- i) Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
- j) Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- K) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = (6/100)$
365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

- 9.1 – A contratação objeto deste Contrato poderá ser rescindida:
- 9.1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 9.1.2 – Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- 9.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 – Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.
- 9.4 – A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 10.3-No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:
- a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30(trinta) dias;
- b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.
- 10.4-Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.
- 10.5-Em caso de atraso nas entregas dos equipamentos e insumos superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Administração, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital ____/2022, e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da Comarca de Viçosa/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Coimbra-MG, ____ de _____ de 2022.

PELO CONTRATANTE:
José Roberto dos Santos
Chefe Geral de Obras

PELA CONTRATADA:
.....
Representante Legal

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório Nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICRO, PEQUENA EMPRESA OU EQUIPARADA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022**

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se de:

() MICROEMPRESA(ME)

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)() EQUIPARADA;

Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, e suas alterações;

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações;

_____, ____ de _____ de 2022.

.....
Assinatura representante legal

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO(FORA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS OU PROPOSTA).

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização horizontal.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QUAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RO-41237	Linhas de resina acrílica de 0,6mm de espessura e Largura = 0,10m (Execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	MT	24.000	R\$2,56	R\$61.440,00
02	RO-41240	Linhas de resina acrílica 0,6mm de espessura e Largura = 0,30m (Execução, inclusive pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	M	3.500	R\$7,48	R\$26.180,00
03	RO-41779	Setas, símbolos e dizeres de resina acrílica 0,6mm de espessura (Execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	M ²	200	R\$36,91	R\$7.382,00
04	RO-41316	Caiação a duas demãos (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais)	M ²	4.800	R\$3,04	R\$14.592,00
05	RO-41296	Capina (Execução, incluindo remoção do material até 5 km)	HA	1	R\$7.249,20	R\$7.249,20
TOTAL						R\$116.843,20

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justifica-se a abertura de um edital para registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização horizontal afim de realizar a sinalização das ruas do centro da cidade de Coimbra, contribuindo assim para maior segurança no trânsito do município.

4. ADJUDICAÇÃO

Global.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência terá garantia (ou validade) de 90 dias (noventa dias), contados a partir da data da entrega dos mesmos.

Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da prestação de serviços é **R\$ 116.843,20 (Cento de dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EM ANEXO NOS AUTOS DO PROCESSO)

Os custos referentes à aquisição dos bens ficam a cargo do Departamento Municipal de Obras.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento dos serviços deste Termo de Referência será realizado de **forma PARCELADA**, de acordo com as necessidades da Diretoria.

O recebimento dos serviços será de competência dos servidores lotados no setor solicitante da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

O serviço solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Os serviços que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

O serviço ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, ré manufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Contratante.

O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG (ou Fundo Municipal) poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A entrega do serviço deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

O serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações descritas neste Termo.

O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis**, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.

Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

9. AMOSTRAS / LAUDO TÉCNICO

10. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

O prazo máximo para/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato/Ata RP será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste termo de referência serão executados conforme necessidade e demandas do setor solicitante que, deverá informar o local onde o serviço deverá ser prestado.

13. SETOR RESPONSÁVEL OU EQUIVALENTE

José Roberto dos Santos, Chefe Geral de Obras

Departamento Municipal de Obras

Avenida Ernesto Lopes, 455, Centro, Coimbra/MG;

Horário de funcionamento: das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00;

Telefone: (32) 3555-1334;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o serviço do presente Termo de Referência.

Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece o artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

Entregar os serviços, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

Fornecer o serviço de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação. (verificar cada caso individualmente).

Substituir os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

Disponibilizar um servidor do Departamento de Agropecuária e para conferir a entrega dos objetos;
Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada neste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

16. GARANTIAS CONTRATUAIS

Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **atender parcialmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, por até 02 anos.
Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
 - b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo;
 - d) Fizer declaração falsa;
 - e) Cometer fraude fiscal;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades acima por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.
Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

relação a um dos eventos relacionados acima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Departamento Municipal de Obras, indica o servidor, Leon Bastos Rodrigues, Matrícula nº 112329, como responsável pela fiscalização do contrato, sendo permitida a nomeação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

(Caso necessário informar outras exigências)

Coimbra/MG, 06 de Outubro de 2022.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Talita de Cássia F. da Silva
Assessor I

José Roberto dos Santos
Chefe de Obras

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, na sede da Prefeitura municipal de Coimbra/MG, situada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, o Exmo. Chefe Geral de Obras, José Roberto dos Santos, solteiro, empresário, residente e domiciliado na xxxx, nº 30, Centro em Coimbra/MG, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 031/2010, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 046/2010, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Coimbra - MG e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 091/2022, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE Selecionar empresas para preenchimento do quadro de registro de preços de serviços de pintura de sinalização horizontal, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital, de acordo com o Anexo I do termo de referência, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa _____, portadora do CNPJ/MF sob o nº _____, localizada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, representada neste ato por _____, nacionalidade _____, Estado Civil _____, profissão _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____ e do CPF nº _____ - ___, classificada em primeiro lugar, de acordo com o resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 091/2022, autorizado no processo licitatório n.º 138/2022 (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ _____ (_____), conforme itens, a seguir, informados:

1. DO OBJETO

1.1 - Seleção de empresas especializadas para preenchimento do quadro de registro de preços de serviços de pintura de sinalização horizontal, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital, de acordo com o Anexo I do termo de referência

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogada.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214			
	Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022		Pregão Presencial nº 091/2022
	Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
	☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QUAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RO-41237	Linhas de resina acrílica de 0,6mm de espessura e Largura = 0,10m (Execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	MT	24.000	R\$2,56	R\$61.440,00
02	RO-41240	Linhas de resina acrílica 0,6mm de espessura e Largura = 0,30m (Execução, inclusive pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	M	3.500	R\$7,48	R\$26.180,00
03	RO-41779	Setas, símbolos e dizeres de resina acrílica 0,6mm de espessura (Execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	M ²	200	R\$36,91	R\$7.382,00
04	RO-41316	Caiação a duas demãos (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais)	M ²	4.800	R\$3,04	R\$14.592,00
05	RO-41296	Capina (Execução, incluindo remoção do material até 5 km)	HA	1	R\$7.249,20	R\$7.249,20
TOTAL						R\$116.843,20

4.2

a) Valor total : R\$....()

b) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

c) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

d) A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

e) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

5.2.1 - A Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogada.

5.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

5.4 - No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5 - Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6 - A Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

5.7 - É vedado reajustes de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.9 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.10 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.11 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.12 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.13 - Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.14 - Quando o Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.15 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.16 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.17 - Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

5.18 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.19 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Adjudicatária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.20 - A solicitação da Adjudicatária para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.21 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Adjudicatária relativas aos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos serviços prestados e equipamentos, anteriormente ao cancelamento.

5.22 - Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Adjudicatária cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.23 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

5.24 - É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2 - A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, o fornecimento dos equipamentos e insumos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo;

6.3 - A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os equipamentos contratados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra;

6.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para o Setor de Compras

6.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 - Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

6.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e desempenho dos equipamentos, garantindo sua perfeita qualidade;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.9- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos produtos;
- 6.10- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos produtos, nos termos do Edital.
- 6.11 - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 6.12- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 6.13- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratante;
- 6.14- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas Federal, do FGTS, e CNDT;
- 6.15- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 6.16- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- 6.17- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
- 6.18- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da Adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante, acompanhada com as certidões negativas Federal, do FGTS, e CNDT;
- 8.2 - A Adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.
- 8.3 - Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 8.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas à Adjudicatária, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- 8.6 - Nenhum pagamento isentará a Adjudicatária das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.7 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 8.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Adjudicatária.
- 8.9 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Adjudicatária ou inadimplência contratual.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - a) Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
 - b) Quando a Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10. DAS PENALIDADES

- 10.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a Adjudicatária ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- § 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
 - 10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
Processo Administrativo nº _____	PROCESSO Licitatório nº 138/2022	Pregão Presencial nº 091/2022
Data de Julgamento: 07/11/2022	Horário: 13:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.3- No caso de atraso na prestação de serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a Adjudicatária multas de:

- a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso na prestação de serviços superior a 10(dez) dias.

10.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da Adjudicatária, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5- Em caso de atraso na prestação de serviços superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº. ____/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

12. DO FORO

12.1 - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Viçosa/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coimbra/MG, ____ de _____ de 2022.

PELO CONTRATANTE:

José Roberto dos Santos
Chefe Geral de Obras

PELA CONTRATADA:

.....
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____